CONTRATO N.º 150/2021

---------- **CONTRATO PARA IMPRESSÃO/AQUISIÇÃO DIVERSA DE SUPORTES OUTDOOR** ----------

---------- No valor de **19.999,00 Euros** ----------

----- Aos 22 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Portimão e edifício dos Paços do Município, perante mim, Hernâni José Venâncio Inácio, Técnico Superior Jurista, na qualidade de Oficial Público do Município de Portimão, compareceram como outorgantes: --------

----- **Primeiro: Isilda Maria Prazeres dos Santos Varges Gomes,**

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO,** autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. ----------

----- **Segundo: Anu Kristiina Kaasinen Vieira,**

, que outorga na sua qualidade de Gerente, conforme Certidão Permanente emitida em 11/07/2008 e válida até 24/10/2021 em representação da sociedade, **CAOS CRIATIVO – PUBLICIDADE E MARKETING, UNIPESSOAL LDA.**, com sede na Rua dos CTT, Zona Industrial da Coca Maravilhas, n.º 37 A, 8500 - 183 Portimão, com o N.I.P.C. 507 388 100, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Portimão, sob o mesmo número e com o capital social de 5.000,00 € (cinco mil euros), conforme fotocópia da Certidão Permanente supra referida, cujo documento que arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. ----------

Praça 1º de Maio | 8500-543 Portimão | Tel. 282 470700, Fax 282 470792 | Email: geral@cm-portimao.pt | www.cm-portimao.pt

----- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade que representa, foi dito que mediante a prévia realização de **Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, e de harmonia com o despacho exarado em 19/08/2021, pelo Sr. Vice-Presidente, Filipe Vital, que aprovou a minuta e adjudicou ao Segundo Outorgante a **"IMPRESSÃO/AQUISIÇÃO DIVERSA DE SUPORTES OUTDOOR"**, com as condições constantes no convite e na proposta. ----------

----- Nesta conformidade com ele, Segundo Outorgante, contrata a aquisição de serviços nos termos seguintes: ----------

----- **Primeiro** – Esta aquisição de serviços é adjudicada pelo valor de **19.999,00€** (dezanove mil, novecentos e noventa e nove euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, no valor **4.599,77€** (quatro mil, quinhentos e noventa e nove euros e setenta e sete cêntimos), o que perfaz um total de **24.598,77€** (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e oito euros e setenta e sete cêntimos), em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, documento que fica fazendo parte integrante deste contrato. ----------

----- **Segundo** – A prestação de serviços objeto deste contrato será realizado nos termos e condições da proposta e das peças do procedimento.

----- **Terceiro** – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação faseada das faturas. ----------

----- **Quarto** – A presente despesa apresenta o compromisso número: **2021/2428 de 15/09/2021**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade. ----------

----- **Quinto** – O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantem-se em vigor até **31** (trinta e um) **de dezembro de**

2021 ou até que se esgote o valor contratado, conforme o que ocorre primeiro. ----------

----- **Sexto** – Não é exigível a prestação da caução quando o preço contratual for inferior a 200.000,00€ (duzentos mil euros), nos termos do artigo 88.º do DL n.º 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações.

----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** deste contrato será a Técnica Superior, [redacted] ----------

----- **Oitavo** – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. ----------

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. ----------

----- Assim o disseram e outorgaram. ----------

1.º Outorgante: _____

2.º Outorgante: _____

O Oficial Público: _____

----- Verifiquei que o encargo resultante deste contrato para este ano é no montante de **24.598,77€** (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e oito euros e setenta e sete cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal em vigor e tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: **21.04/02.02.17** do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano de Atividades Municipais, com o Projeto Ação – **2020/4**. ----------

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela fotocópia simples da Declaração emitida

Praça 1º de Maio | 8500-543 Portimão | Tel. 282 470700, Fax 282 470792 | Email: geral@cm-portimao.pt | www.cm-portimao.pt

em 02/08/2021, pelo Instituto da Segurança Social I.P., documentos que arquivo. ----------

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributaria e Aduaneira pela fotocópia simples da certidão emitida em 02/08/2021, documentos que arquivo. -----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: 505309939, 507388100 referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. ----------

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. ----

----- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos Outorgantes, na presença simultânea de todos. ----------

----- Os Outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem o seu conteúdo. ----------